



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.089, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

SF/22005.17015-42

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se a revogação do art. 153 da Lei nº 7.565, de 1986, constante do art. 4º, inciso IV, alínea “aa” da Medida Provisória nº 1.089.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 153 do CBA em sua redação original prevê que “nenhuma aeronave empregada em serviços aéreos públicos (artigo 175) poderá ser objeto de sequestro”. A proibição é extensiva à aeronave que opera serviço de transporte não regular, quando estiver pronta para partir e no curso de viagem da espécie.

A revogação desse dispositivo permitiria, portanto, o sequestro da aeronave por não pagamento de garantia para reparação de dano, em caso de pouso de emergência ou forçado.

Ocorre que tal hipótese comprometeria a continuidade da prestação do serviço aéreo público, regular ou não, com dano ao usuário do serviço aéreo.

O Substitutivo ao PLS 518/2016 mantinha a regra vigente, razão pela qual propomos a supressão dessa revogação.

Sala das Sessões,

**SENADOR PAULO PAIM
PT/RS**